

**LEI N° 1.393, DE 14 DE MARÇO DE 2.012.**

**Gabinete do Prefeito.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, nos termos da Lei Municipal n° 530/2002, e dá outras providências.**

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, com carga horária de 40 horas/semanais, conforme disposto na Lei Municipal n° 626/2003 e em especial a Lei Complementar n° 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação de 12 (doze) meses improrrogáveis sob qualquer hipótese.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no Quadro de Cargos Efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Cargo Efetivo 40 horas/semanais, Faixa I, R\$ 446,59, previsto na Lei Municipal n° 626/2003.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 14 dias do mês de março do ano de 2.012.**

**PAULO LOPES GODOI**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**

**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**